
RESUMO EXECUTIVO
340ª REUNIÃO 277ª
Ordinária

Data: 27/02/2023

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Franmartony Oliveira Firmo, (Presidente do COSEMS/AM)

Local: Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

ITEM I – Apreciação e aprovação da ata 339ª (Trecentésima Trigésima nona) Reunião, 276ª (Ducentésima Septuagésima sexta) ordinária, realizada em 19/12/2022. Aprovada.

Na ausência do Coordenador, a reunião é conduzida pelo Vice Coordenador Sr. Franmartony Firmo (Presidente do COSEMS)

ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: Subitem 2-1 Processo Nº 01.01.017101.013194/2022-44 — Trata-se de solicitação do Departamento de Ações Básicas e Estratégicas - DABE para redefinição do fluxo dos projetos de implantação/habilitação de Estratégia Saúde da Família Regional - ESFR e Unidade Básica de Saúde Fluvial- UBSF e retomada do fluxo de tramitação adequado para aprovação de projetos de ESFR e UBSF conforme a NOTA INFORMATIVA Nº 056/2022 - SEAPS/SES-AM, em anexo, Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019, atualizadas pelas Portaria nº 3.119 de 02 de dezembro de 2019 e Portaria nº 804 de 14 de abril de 2020 . Apresentado pela Sra Lyana Portela que se manifestou favorável ao novo fluxo proposto na Nota Informativa Nº 056/2022 - SEAPS/SES-AM, ao tempo que reforço a sugestão da Câmara Técnica de Gestão, Planejamento Orçamento e Finanças quanto ao encaminhamento à CIB/AM para conhecimento das resoluções aprovadas nas CIR/AM. Item aprovado.

Subitem 2-2 Processo Nº 01.01.017101.000938/2023-41 – Convalidação do AD REFERENDUM 002/2023, que dispõe sobre a solicitação de habilitação de 70 (setenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz em Manaus/AM. Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria nº 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; Considerando a Política Estadual de Assistência de Alta Complexidade e a necessidade de ampliação dos leitos de UTI de forma regionalizada; Considerando que a realidade amazônica impõe aos gestores a adoção de soluções para ampliar a oferta de leitos e os graus de complexidade em virtude da carência de mão de obra especializada, dificuldade na contratação de novos profissionais, insuficiência de equipamentos para suportar a ampliação de leitos necessária, e oferta de leitos centralizada na capital Manaus; Considerando a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, Subseção II, dos Critérios de Habilitação em UTI ADULTO. O item foi apresentado pelo Sr. Leandro Silva Pimentel que se manifestou favorável a habilitação dos 70 leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital Delphina Rinaldi Abel Aziz em Manaus/AM, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. Não havendo contestação, o item é aprovado.

Subitem 2.3 Processo Nº 01.01.017101.010967/2020-79 – Dispõe sobre solicitação da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, para celebração de Termo de Cooperação Técnica, visando o funcionamento do Programa Residência Médica em Pediatria. Considerando as etapas previstas e necessárias ao cumprimento efetivo do repasse e da efetivação da proposta, verifica-se: 1. Para operacionalização da proposta foram acostados aos autos PLANO DE TRABALHO pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, assinado a época pelo Dr. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA, Reitor, que previa período de execução entre 01/10/2020 a 01/10/2021,



a ser ajustada para novo período, contemplando a formação em Residência em Pediatria no total de 18 vagas, distribuídas em R1-6, R2-6 e R3-6, além de Residência em Neonatologia, 6 vagas, distribuídos em R3/4- 3 vagas, R4/5 – 3 vagas, perfazendo um total de 24 vagas de Residência Médica, APROVADO no dia 28/07/2022 pela Comissão de Residência Médica – COREMU; 2. Considerando a necessidade de manifestação do Ministério da Saúde, formalizada através do Ofício nº 04765/2022 – GCAI/GAB/SES-AM, de 26/12/2022, que tão somente cumpre justificar a não utilização do recurso a sua época; 3. Tendo a CIES se manifestado favorável a execução do PLANO DE TRABALHO em 14/02/2023. O item foi apresentado pelo Sr. Lindinaldo Gomes dos Santos que se manifestou favorável, reconhecendo a necessidade de execução do recurso e materialização do Programa de Residência em Pediatria Médica, e tendo sido cumprido as obrigatoriedades processuais nos termos definidos na Portaria nº 2.322 de 23 de outubro de 2014. O item foi consensuado pelos demais membros da CIB.

ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: 2.1 Processo 01.01.017101.023493/2023-78/ 01.01.017101.026666/2023-00 – Convalidação da Resolução 278/2023, que dispõe sobre solicitação de repasse recursos Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023. Relatora: Lyana Portela; APRESENTAÇÃO Trata-se da solicitação feita pelo Centro de Doenças Renais do Amazonas de análises, e providências necessárias para a homologação junto a esta CIB o número de máquinas de hemodiálise para o recebimento do Incentivo Financeiro de Custeio Instituído no âmbito do Ministério da Saúde por meio da Portaria 763 de 23 de junho de 2023. DOS ASPECTOS LEGAIS Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde – SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica

ITEM III – EXTRAPAUTAS: Subitem 3.1 Processo nº 01.01.017101.035146/2022-07 – Dispõe sobre orientações técnicas sobre estratégias contra COVID-19, com a vacina PFIZER BIVALENTE, e distribuição aos municípios do Estado do Amazonas. Em conformidade com o parecer técnico da FVS-RCP anexado aos autos, segundo a Organização Mundial da Saúde a pandemia da Covid-19 continua sendo considerada uma emergência de saúde pública global. No período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023 foi observado aumento na média diária de casos de COVID-19 no estado, que passou de 12 para 104 casos. No mesmo período, foi observado ainda aumento de 4 para 61 casos no número médio diário de casos registrados na capital do estado, bem como de 8 para 42 casos nos municípios do interior do estado. Também foi observado aumento na ocupação de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo e de leitos clínicos, na rede pública e privada. Entre os internados, 80% não apresenta esquema vacinal atualizado ou não tomaram vacina. A vigilância genômica do SARS-CoV-2 mostra que a variante Ômicron continua sendo a mais prevalente entre os casos confirmados no Amazonas. Em 2023, outras duas novas sub-linhagens foram identificadas a partir da SE 52, como a XBB.1.5, conhecida como Kraken, e XBB.2 na SE 01/2023, com um aumento da circulação da XBB.1.5 a partir da SE 5/2023. Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a testagem para covid-19 tem um papel central na resposta à pandemia, constituindo-se uma primeira linha de defesa ao permitir a identificação precoce e isolamento de casos para reduzir a transmissão, prestação de cuidados assistenciais às pessoas afetadas, e proteção das operações do sistema de saúde; Considerando ainda que a identificação e isolamento de casos de Covid-19 continua sendo uma das principais estratégias para controle da doença. O rastreamento e monitoramento de contatos de casos é uma estratégia estabelecida pelo Ministério da Saúde e detalhada na Nota Técnica nº 23/2021- DVE/DITEC/FVS-RCP/AM. A utilização de testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 é ferramenta fundamental para implementação das estratégias de isolamento de casos e rastreamento de contatos. Considerando ainda as diretrizes e atualizações feitas pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 (PNE-Teste), em execução da ação TESTA BRASIL, com a utilização de testes rápidos de antígeno (TR-AG) e as orientações constantes no Plano de Contingência Estadual para Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 (6ª Versão), que estabelece as ações e estratégias para o enfrentamento da Pandemia e o Plano Estadual de Expansão de Testagem, Rastreio e Monitoramento de Contatos para Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização deste Plano no estado do Amazonas, bem como a Nota Informativa nº





04/2023/DVE/DITEC/FVS-RCP, que trata de orientações técnicas quanto ao Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 e Distribuição de testes rápidos de antígenos para COVID-19 (TRAG). Com base nas razões e orientações técnicas acima expostas, a FVS-RCP apresenta para pactuação na CIB/AM, proposta de distribuição de 62.720 TRAG, contemplando 61 municípios obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas. O item foi apresentado pela membro Radija Lopes, que sendo favorável ao pleito obteve o consenso dos demais membros da CIB. **Subitem 3.2 Processo Nº 01.02.017306.000698/2023-14** – Dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos suspeitos de esporotricose no âmbito do estado do Amazonas. Considerando a Nota Informativa nº 06/2021-CGZV/DEIDT/SVS/MS, de 12 de fevereiro de 2021, que informa acerca das recomendações de prevenção e controle da esporotricose no estado do Amazonas; Considerando a Lei Estadual nº 5.411, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos de esporotricose no âmbito do estado do Amazonas; Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 32/2022/SES-AM/FVS-RCP/FUHAM/FMTHVD, que implementa o fluxo de notificação, diagnóstico, manejo clínico e vigilância epidemiológica da esporotricose humana e animal no estado do Amazonas. Considerando que a esporotricose é a micose subcutânea mais prevalente e globalmente distribuída, causada por fungos do gênero *Sporothrix* e de evolução subaguda ou crônica, geralmente benigna e restrita à pele e aos vasos linfáticos adjacentes, causando úlceras, nódulos e abscessos; Considerando que a Esporotricose pode acometer o ser humano e animais, principalmente felinos, ocasionando lesões nodulares que podem supurar ou ulcerar e que a forma mais comum de transmissão da Esporotricose ocorre por meio da contaminação de ferimentos já abertos ou pela inoculação do fungo na pele a partir de um trauma com espinhos, farpas de madeira, arranhaduras ou mordedura de animais. Considerando o número de casos notificados (238 casos) e confirmados (233 casos) no ano de 2022, sendo 3 no município de Iranduba, 1 em Juruá, 1 em Presidente Figueiredo e 229 em Manaus, tendo sido encerrados por critério laboratorial (88) e clínico epidemiológico (141) de esporotricose em humanos no Sistema de Notificação de Agravos – SINAN; Considerando que a disseminação da doença em animais e humanos na capital e demais municípios do Amazonas evidencia o potencial de disseminação rápida da doença e a necessidade de implementação de ações de vigilância e controle. Considerando que a identificação e registro dos casos suspeitos de Esporotricose permite o conhecimento da dinâmica de transmissão da doença na região, possibilitando a elaboração de políticas públicas e ações de controle e prevenção mais eficazes. Considerando que a esporotricose humana não é de Notificação Compulsória Nacional cabendo aos estados e municípios pactuarem a sua inclusão na lista de doenças de notificação compulsória. O item foi apresentado pela Sra Viviana Cláudia de Paula Conceição Almeida que, diante do potencial de disseminação da esporotricose no estado do Amazonas e a necessidade urgente de implementação de medidas de vigilância e controle, torna-se fundamental a obrigatoriedade de registro dos casos suspeitos da referida patologia nos serviços de saúde. Manifestou-se favorável ao pleito e contou com o consenso dos demais membros da CIB/AM.

ITEM IV – APRESENTAÇÃO: Subitens 4.1, 4.2 e 4.3 Foram apresentadas pelo Dr. Djalma Pinheiro as informações contidas nos processos: **Nº 01.01.017101.002347/20209**, **Nº 01.01.017101.002346/202364** e **Nº 01.01.017101.004311/2023-60**. Referentes a alteração dos itens da emenda Parlamentar nº 29090001, e proposta nº 07583.812000.1131- 68. Apresentação: Dr. Djalma Pinheiro. Ao término da leitura dos ofícios nº 0136/2023, nº 2110/2022 e nº 0231/2023, ressaltou ser uma apresentação a título de informe. **Subitem 4.4** Apresentação dos atuais coordenadores das CIR's/AM. A Viviane apresentou os atuais coordenadores e suplentes das CIR's/AM, considerando que houve algumas mudanças, e com isso alguns permaneceram e outros saíram, e seguiu a apresentações das nove regionais com suas respectivas coordenadoras e suplentes, e cada coordenadora e suplente foi para frente, para todos conhecerem, falou que essa nova equipe já esteve na CIB, sob a coordenação da Hedy Iamar em uma oficina, para tirar todas as dúvidas do funcionamento da CIR, como alinhar e como deve funcionar as atribuições da CIR.

ITEM V – INFORMES:

- **Viviana Claudia de Paula** Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, alerta quanto aos surtos de vários agravos Zica, Dengue, Covid, e influenza, pede que os municípios realizem as notificações e principalmente a inserção no sistema de informação.
- **Djalma Pinheiro**, representante da SEMSA/Manaus, informa sobre a importância do registro das **informações para o diagnóstico clínico, e para as Políticas Públicas de Saúde**.
- **O Presidente Franmartony** sobre a inauguração de três escritórios do COSEMS nas regionais de saúde.
- **O Presidente Franmartony** informa sobre os eventos que vão acontecer nos dias 26 e 27 de Abril, e do projeto Humaniza SUS e do Mais Médicos, da Assistência Farmacêutica, e do Hospital de Parintins Padre Colombo.
- **O Secretário Leandro** informa sobre a reunião com o Ministério da Saúde para tratar da Portaria de redução de filas em geral, da baixa, média e alta complexidade.



- **O membro Lindinaldo** informa sobre o formulário que será encaminhado aos municípios através do Sr. Franmartony.
- **O Secretário de Lábrea, Sr. Dário** informa sobre as tentativas de pedido de apoio junto a SES/AM, porém sem sucesso.
- **O Secretário Jany Kenta** informa da importância do Previne Brasil para os municípios, e o cumprimento das metas, estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- **O Secretário Jany Kenta** informa sobre a Conferência e que os municípios têm o prazo até o final de março para inscrição.
- **Sr. Marcos**, Secretário de Alvarães, informa sobre os problemas do município e a falta de recursos.
- **Viviana Claudia de Paula** Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, informa sobre a importância de os municípios enviarem seus encaminhamentos às CIR's de forma clara e objetiva.
- **Sra. Lecita**, Secretária de Tefé questiona o fato de os municípios estarem pagando as contas sozinhos.
- **A membro Radija** informa que foi postado no grupo do Whatsapp da CIB o relatório da situação de Instrumentos de Planejamento para ciência de todos os gestores.
- **A membro Radija** informa ainda, haver postado um boletim do Ministério da Saúde, que faz uma avaliação por unidade da federação.
- **A Secretária Lecita** de Tefé reivindica profissionais médicos especializados.
- **Viviana Claudia de Paula** Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior, informa sobre a previsão de concurso para SES/AM.

Participaram da reunião: MEMBROS TITULARES: Franmartony Oliveira Firmo (Presidente do COSEMS/AM), Viviana Claudia de Paula (Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior/SES/AM) Lindinaldo Gomes dos Santos (Secretária Executiva Adjunta de Política em Saúde), Radija Mary Costa de Melo Lopes (Departamento de planejamento DEPLAN/SES-AM), Lyana da Silva Portela (Departamento de Controle e Avaliação), Lysandra Nivea Guimarães (Secretaria Municipal de Saúde Boa Vista do Ramos), Aila Carla da Costa Bernardino (Secretaria Municipal do Rio Preto da Eva), Maria Adriana Moreira (Secretária Municipal de Saúde de Manicoré), Clerton Rodrigues Florêncio (Secretaria Municipal de Saúde de Parintins), Gelcymara Gama Martins (Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte), Mariane Souza Abreu (Secretaria Municipal de Saude de Presidente Figueiredo) e Alcinéia Fontes Netto (Secretaria Municipal de Saude de Nhamundá).SUPLENTEs: Jany Kenta Iwata, Tatiana Oliveira Miranda, Aurimar Simões Tavares, Nelcineia Dantas Sobreira, Ana Karla Pimenta, Wladmary Mendonça de Azevedo (FVS),Djalma Pinheiro Pessoa (SEMSA /Manaus), Lecita Marreira de Lima (Tefé), Djalma Pinheiro (Lábrea). Estiveram presentes ainda, os apoiadores da CIB: Narelda da Silva Barros, Jamile Pereira Mecnas, Eduardo Rivero de Toledo, e a Secretária Executiva da CIB/AM, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

